



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

120

LEI Nº. 2.401, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

14.01 – GABINETE DO SECRETARIADO

15.122.0016.1.0075 – Aquisição e desapropriação de área-Fonte de Recurso: 001

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do art. 1º advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

14.01 – GABINETE DO SECRETARIADO

17.512.0016.1.0086 – Construção de rede de água e esgoto-Fonte de Recurso: 004

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo

2.401-07.doc